



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 386/2024

SÚMULA: Autoriza o Município a receber doação de parte de imóvel para constituir-se em rua pública e dá outras providências;

AUTOR: Prefeito Municipal

DATA: 28 de agosto de 2.024.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, apresenta ao Poder Legislativo Municipal para apreciação e deliberação, o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Teixeira Soares autorizado a receber em doação com a finalidade de criar rua pública os seguintes imóveis: o **PRIMEIRO IMÓVEL** com área de 272,50 m², a ser desmembrado do imóvel principal, objeto da matrícula nº 6.589 do Cartório de Registro de Imóveis de Teixeira Soares-PR, com as seguintes medidas e confrontações: “Tem seu início em um marco cravado na divisa do lote da Sra. Margareth Wenzel Giollo e seu esposo, o Sr. Hélio Antonio Giollo com o lote da Sra. Regina de Fatima Bilibiu e seu esposo, o Sr. Arlindo Bilibiu. Deste ponto, segue margeando o lote de Regina de Fatima Bilibiu no rumo 63°27’NE, por 4,00 metros. Deste ponto, deflete no rumo 26°33’NW, por 61,00 metros. Deste ponto, deflete no rumo 63°27’SW, por 4,00 metros. Deste ponto segue margeando a divisa dos terrenos de Margareth e Regina de Fatima ao rumo 26°33’SE, a 61,00 metros e chega-se ao ponto onde teve início a presente descrição, fechando o perímetro com a área de 244,02m²”; de propriedade de MARIA ANGELA WENZEL LUFT e seu esposo WALMOR LUFT, brasileiros, aposentados, ela portadora da C.I. RG nº 2.009.*** – PR e CPF nº 030.368.***-08; ele portador da C.I. RG nº 3.904.***-5-PR e CPF nº 396.016.***-49, residentes e domiciliados à Rua Osvaldo Cruz, nº 169, Uvaranas, na cidade de Ponta Grossa-PR. O **SEGUNDO IMÓVEL** com área de 471,47 m², a ser desmembrado do imóvel principal, objeto da matrícula nº 5.509 do Cartório de Registro de Imóveis de Teixeira Soares-PR, com as seguintes medidas e confrontações: “Tem seu início em um marco cravado na divisa do lote da Sra. Maria Angela Wenzel Luft e de seu esposo,



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

o Sr. Walmor Luft, marco denominado 1º e o lote da Sra. Margareth Wenzel Giollo e seu esposo, o Sr. Hélio Antonio Giollo. Deste ponto, segue margeando o lote de Margareth Wenzel Giollo no rumo, 63°27'NE, por 32,00 metros. Deste ponto, confronta o imóvel da Sra. Regina de Fátima Wenzel Bilibiu e seu esposo Arlindo Bilibiu no rumo, 26°33'NW, margeando por uma distância de 61,00 metros. Deste ponto, confronta o terreno novamente de Margareth Wenzel Giollo no rumo, 63°27'SW, por 4,00 metros. Deste ponto deflete no rumo 26°33'SE, por 52,78 metros. Deste ponto, deflete no rumo 63°27'SW, por 27,30 metros. Deste ponto segue margeando a divisa dos terrenos de Margareth e Maria Angela no rumo 28°02'NW, por 8,11 metros e chega-se ao ponto onde teve início a presente descrição, fechando o perímetro com a área de 471,47m², de propriedade de MARGARETH WENZEL GIOLLO, brasileira, aposentada, portadora da C.I. RG nº 3.555.***-3 – PR e CPF nº 531.844.***-49 e seu esposo HÉLIO ANTONIO GIOLLO, brasileiro, agricultor, portador da C.I. RG nº 1.096.***-8-PR e CPF nº 282.408.***-04, residentes e domiciliados à Avenida Vedolino Neves, nº 836, na cidade de Teixeira Soares-PR. O **TERCEIRO IMÓVEL** com área de 244,02 m², a ser desmembrado do imóvel principal, objeto da matrícula nº 5.510 do Cartório de Registro de Imóveis de Teixeira Soares-PR, com as seguintes medidas e confrontações: “Tem seu início em um marco cravado na divisa do lote da Sra. Margareth Wenzel Giollo, e seu esposo Hélio Antonio Giollo, com o lote da Sra Regina de Fátima Bilibiu e seu esposo, o Sr. Arlindo Bilibiu. Deste ponto, segue margeando o lote de Regins no rumo 63°27'NE, por 4,00 metros. Deste ponto, deflete no rumo 26°33'NW, por 61,00 metros. Deste ponto, deflete no rumo 63°27'SW, por 4,00 metros. Deste ponto segue margeando a divisa dos terrenos de Margareth e Regina ao rumo 26°33'SE, a 61,00 metros e chega-se ao ponto onde teve início a presente descrição, fechando o perímetro com a área de 244,02m²; de propriedade de REGINA DE FÁTIMA WENZEL BILIBIU, brasileira, do lar, portadora da C.I. RG nº 4.288.***-5 – PR e CPF nº 034.490.***-28 e seu esposo ARLINDO BILIBIU, brasileiro, mecânico, portador da C.I. RG nº 3.257.***-1-PR e CPF nº 473.261.***-34, residentes e domiciliados à Avenida Vedolino Neves, nº 854, na cidade de Teixeira Soares-PR.



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único: A doação a que se refere o “*caput*” deste artigo, fica condicionada a constituição pelos proprietários, em unidades de lotes urbanos individuais, por meio de projeto de subdivisão e/ou desmembramento do imóvel principal, a ser submetida ao Departamento de Arquitetura e Engenharia, vinculado ao Departamento Municipal de Obras, Arquitetura e Engenharia, para análise quanto a aprovação e emissão do correspondente alvará de subdivisão.

Art. 2º. Fica pela presente lei criada a rua constituída da somatória das áreas descritas e caracterizadas no artigo 1º, a qual denominar-se-á: “*Rua Eugenio Molinari*”,

Art. 3º. Após ultimada a transferência da posse e propriedade, por doação, sobre as áreas objeto desta lei para o nome do município, a rua criada na forma do artigo 1º, passará a compor o Sistema de Vias Públicas Municipais para todos os efeitos, inclusive para dar acesso a lotes individuais de futuros projetos de subdivisões de imóveis.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, especificamente a Lei Municipal n. 2.101, de 20 de novembro de 2023, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 386/2024

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei em tela consiste no pedido de autorização legislativa para que o município receba em doação, parte de três imóveis para criação de rua pública.

Se faz necessário salientar que a Lei Municipal n. 2.101, de 20 de novembro de 2023, que apreciou a questão, trouxe equívoco ao mencionar no seu texto a matrícula 6.009, sendo que a correta seria a 5.509, em relação ao segundo imóvel citado no projeto. Neste sentido, faz-se necessário revogar a lei acima citada e aprovar o presente Projeto de Lei a fim de trazer à ordem a pretensão do município, que é de criar os meios para que as áreas envolvidas possam ser desmembradas e atender aos ditames da legislação que rege a matéria de parcelamento do solo urbano.

Ademais, é de salientar que não houve alteração na extensão da área da referida matrícula, mas, apenas, a alteração para a correção do erro material constante da Lei Municipal n. 2.101, de 20 de novembro de 2023, no que tange ao número correto da matrícula relativa a um dos imóveis envolvidos.

Pelos motivos e razões supra espero ter justificado perante os Nobres Edis, quanto as razões da propositura do presente projeto de lei.

Teixeira Soares, 28 de agosto de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Teixeira Soares, Estado do Paraná, 28 de agosto de 2.024.

OFÍCIO 4.436/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 386/2024 que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER DOAÇÃO DE PARTE DE IMÓVEL PARA CRIAÇÃO DE RUA PÚBLICA;**

Por se tratar de matéria que por óbvio tem certa urgência, tomo a liberdade de solicitar de Vossa Excelência que, **nos termos do art. 48, § 1º da Lei Orgânica Municipal, convoque a Câmara Municipal para realização de sessão extraordinária para apreciar o presente projeto de lei.**

Sem mais, renovo minhas homenagens a todos os membros desse colegiado.

Atenciosamente,

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.
Vereador **CARLOS ALBERTO GORTE**
Presidente da Câmara de Vereadores de
Teixeira Soares – PR